



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 1.236/2009

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº075/2009 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº075/2009 - SAÚDE, objetivando à aquisição de materiais (embalagens, papelaria, higiene e gêneros alimentícios), a serem utilizados na realização de atividades no Programa Saúde da Família, deste município, tendo sido declarada a vencedora as seguintes empresas: **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA.**, para os lotes 01 e 02, **RUBENS PAPELARIA LTDA.**, para o lote 03 e **CARLA CHARLISE R.L. PAPELARIA – ME.**, para o lote 04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.236/2009

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 075/2009 - SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 075/2009 - SAÚDE, objetivando a aquisição de materiais (embalagens, papéis, higiene e gêneros alimentícios), a serem utilizados na realização de atividades no Programa Saúde da Família, deste município, tendo sido declarada a vencedora as seguintes empresas: RUBENS PAPELARIA LTDA, para o lote 03 e CARLA CHARISE R.L. PAPELARIA - ME, para o lote 04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2009.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE	19/10/2009
DE N.º	8704
UMUARAMA,	19/10/2009
<i>[Assinatura]</i>	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração